



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1344/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2014.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa do Vereador Abou Anni, que "altera a Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001, para possibilitar a participação de alunos do ensino médio no Parlamento Jovem, e dá outras providências."

As alterações, que esta propositura objetiva, visam tão somente possibilitar a participação dos alunos que estejam o 9º ano do Ensino Fundamental, como também de todos aqueles que curse o Ensino Médio, desde que em idade apropriada. Pois, conforme legislação vigente, apenas os estudantes das 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental podem participar.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Em vista do exposto e objetivando adequar o projeto às novas regras exaradas pela LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Comissão de Administração Pública propõe o SUBSTITUTIVO que segue:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2017

Altera a Resolução nº 10 de 21 de agosto de 2001, para possibilitar a participação de alunos do Ensino Médio no Parlamento Jovem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do artigo 2º da Resolução nº. 10 de 21 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 2º O Parlamento Jovem do Município de São Paulo será constituído por estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, bem como por alunos do Ensino Médio, devidamente matriculados, em idade própria."

Art. 2º As despesas decorrentes da publicação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de outubro de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Marquito (PTB) - Relator

Coronel Camilo (PSD)

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/10/2014, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.